

# GAZETA DO OESTE

Ano XIII Nº 3992 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 2016 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 10 de setembro de 2019

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PORTARIA Nº 015/2019

“Dispõe sobre a constituição e nomeação Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e dá outras providências”

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia, Sr. Termosires Dias dos Santos Neto**, no uso de suas atribuições legais e previstas no Estatuto Social,

Resolve:

Art. 1º Constituir e nomear a Comissão Coordenadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA, composta pelos seguintes servidores:

- a) Presidente – **Luciano Alencar Mata Pires Filho**;
- b) Primeiro Membro Titular - **Rosimere Bezerra Feliciano**;
- c) Segundo Membro Titular - **Ana Marta Gonzaga dos Santos Moreno**.

Art. 2º Fica determinado que na ausência justificada do Presidente, este será automaticamente substituído pelo membro titular presente na ordem das alíneas acima.

Art. 3º A qualquer tempo durante a execução dos trabalhos a comissão organizadora e julgadora poderá ser auxiliada pelos docentes da UFOB (Universidade Federal do Oeste da Bahia) que compõem a equipe de elaboração/revisão do PDP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Barreiras – BA, 10 de setembro de 2019.

  
TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO  
Presidente  
Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

**CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA**  
Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021  
77 3613-3858 - [administrativo@consid.ba.gov.br](mailto:administrativo@consid.ba.gov.br)